

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO por meio do MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, por intermédio da DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 26.664.015/0001-48, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edificio Darcy Ribeiro, 10° andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo Senhor Diretor de Gestão Interna, SÉRGIO AKUTAGAWA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 53884504, expedida pela SSP/PR e do CPF/MF nº 745.041.429-53, nomeado pela Portaria nº 59 de 12/01/2017, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 16/01/2017, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa CLARO S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Broolkin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-907, neste ato representada pela Gerente de Contas da Diretoria de Vendas Distrito Federal, Senhora BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES, portador da Cédula de Identidade nº 1.462.480, expedida pela SSP/DF e CPF nº 636.263.221.49 e o Senhor PAULO WERTHER DE ARAÚJO, portador do RG nº 2.510.766 IFP/RJ e do CPF nº 389.755.727-49, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.018503/2012-93, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 17/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, ou **até a conclusão do procedimento licitatório para a prestação de serviço, o que vier primeiro**, contados a partir de 20 de maio de 2018, bem como promover o reajuste dos valores em aproximadamente 2,53%, com fulcro no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8666/93 e nas Cláusulas Sétima e Nona do termo contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica alterado o "caput" da Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Pela prestação dos serviços, objeto deste Contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 316.979,45 (trezentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$3.803.753,44 (três milhões, oitocentos e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 190.187,62 (cento e noventa mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à revisão dos preços do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 3.803,753,44 (três milhões, oitocentos e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo o valor de R\$ 2.335.081,97 (dois milhões, trezentos e trinta e cinco mil, oitenta e um reais e noventa e sete centavos) em conformidade com os créditos

previstos na LOA 2018, e o valor de R\$ 1.468.671,47 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos) previsto para 2019.

VALOR	PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
R\$ 2.335.081,97	139497	15002	370041	33.90.40	Serviços de Tecn. Inform. e Comunic PJ

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

SÉRGIO AKUTAGAWA	BÁRBARA FORTES SOARES DUTRA MORAES
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	Claro S/A
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE] PAULO WERTHER DE ARAÚJO
	Claro S/A
	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Fortes Soares Dutra Moraes**, **Usuário Externo**, em 18/05/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO AKUTAGAWA**, **Diretor de Gestão Interna**, em 18/05/2018, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO WERTHER DE ARAUJO**, **Usuário Externo**, em 18/05/2018, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RACHEL RODRIGUES VERAS CARDOSO**, **Testemunha**, em 18/05/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO LIMA DA CUNHA**, **Testemunha**, em 21/05/2018, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cgu.gov.br/conferir informando o código

verificador 0728189 e o código CRC CD24CE72

Referência: Processo nº 00190.018503/2012-93

SEI nº 0728189